

PROJETO DE LEI Nº. 3.525/2025,

DE 11 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa **COOPERATIVA A1**, inscrita no CNPJ nº. 03.470.626/0001-50, com sede administrativa na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 768, centro, na cidade de Palmitos/SC, através da concessão de até 250m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) de concreto usinado FCK 30 MPA, limitado ao valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com o objetivo de auxiliar nas obras de ampliação da capacidade de recebimento, secagem e armazenagem de grãos, dos silos da unidade de recebimento de grãos localizada na Linha Tiradentes, margens da RSC 163, no município de Vista Gaúcha/RS.

§ 1º. O incentivo será acompanhado pela comissão do Programa de Desenvolvimento Municipal – PRODEM, que deverá atestar o correto emprego dos materiais.

§ 2º. Os materiais descritos no *caput* desta lei serão adquiridos através de licitação e posteriormente repassados para a empresa incentivada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada na Lei de Meios Vigente.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 02 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTÍMULO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

Proj/ Ativ.: 1.023 - Incentivos a Industrias e Projetos de Geração de Renda
4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, AOS 11 DE JULHO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 11/07/2025.

Lauri José Tombini
Sec. Mun. Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.525/2025

**Caro(a) Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, objetiva a autorização legislativa para concessão de incentivo para a empresa COOPERATIVA A1, inscrita no CNPJ nº. 03.470.626/0001-50, com sede administrativa na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 768, centro, na cidade de Palmitos/SC, através da concessão de até 250m³ (duzentos e cinquenta metros cúbicos) de concreto usinado FCK 30 MPA, com o objetivo de auxiliar nas obras de ampliação da capacidade de recebimento, secagem e armazenagem de grãos dos silos da unidade de recebimento de grãos localizada na Linha Tiradentes, margens da RSC 163, no município de Vista Gaúcha/RS.

Os materiais descritos nesta lei serão adquiridos através dos competentes meios licitatórios e será limitado ao valor máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Trata-se de incentivo a empresa que vem gerando emprego e renda em nosso município, auxiliando no desenvolvimento local. Portanto, revela-se de interesse público local o incentivo para a ampliação das atividades, incentivando a geração de empregos e renda em nosso município, além de fomentar o comércio local.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do indicado projeto de lei.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal